



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

Processo Licitatório nº 1024/2024 na Modalidade de Dispensa de licitação nº 942/2024
Licitação Compartilhada

Pelo presente instrumento, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 29.294.556/0001-10, com sede na Rua Miguel Detoni, nº 300, Bairro Centro, na cidade de Mariano Moro/RS, neste ato representado pela sua Presidente, Vereador **NEIMAR LUIS BATTISTI**, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade número 3026140578 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o número 144.658.330-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 30, Mariano Moro – RS, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **VOX TELECOM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Engenheiro Firmino Girardello, Nº 142, bairro José Bonifácio, no Município de Erechim RS, inscrita no CNPJ nº 58.196.822/0001-70, denominada neste instrumento de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, mediante Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 942/2024, Processo nº 1024/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2794/2024 que regulamenta nova lei de licitações.

I – DO OBJETO CONTRATADO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento do (s) seguinte(s) serviço(s): Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia para fornecimento de equipamentos em comodato e serviços telefônicos para atender a demanda do Poder Legislativo, de acordo com abaixo especificado:

Item	Produto	Und	Qtde	VI Unit	VI Total
1	Linha telefônica fixa nova com conversor de protocolo ip em comodato	UND	1,00	79,90	79,90

II - DA VIGÊNCIA: As partes considerando o interesse público, a oportunidade, conveniência, e vantajosidade pública, e na permissibilidade do Item VIII, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024 para mais 12 (doze) meses a contar de **05 de dezembro de 2025**.

IV - Todas as demais cláusulas e condições que constam no contrato originalmente firmado e que não conflitarem com o que dispõe o presente instrumento permanecem hígidas e vigentes e são consideradas como se aqui estivessem transcritas para todos os efeitos legais.

V - Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Erechim – RS.

E por estarem assim justos e acertados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado pelas para que surta seus efeitos.

Mariano Moro, RS, em 27 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO – RS
P/Seu Presidente, Vereador NEIMAR LUIS BATTISTI

CONTRATADA:

VOX TELECOM LTDA
Representante Legal